



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Valquíria Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Valquíria Aguiar, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Camões Viana, em Santana do Acaraú, até 31.01.2013.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU Nº</b> 12303701-8	<b>PARECER Nº</b> 2031/2012	<b>APROVADO EM:</b> 08.10.2012

### I – RELATÓRIO

Maria Valquíria Aguiar, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 12303701-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Camões Viana, instituição situada em Parapui, s/n, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração confirmando a carência de gestores escolares no município, expedida pela 6ª CREDE/ Sobral;

IV – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Ensino Fundamental Raimundo Camões Viana, em Santana do Acaraú, em favor da professora Maria Valquíria Aguiar, até 31.01.2013.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 2031/2012

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar, para que possa atender às exigências legais.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE